

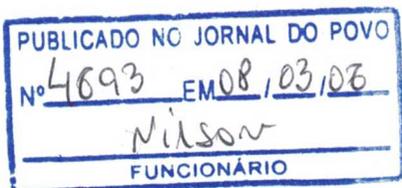


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2006

SÚMULA:- Altera Rua do Eixo de Comércio e Serviços-1, em Eixo de Comércio e Serviços-2, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - A Rua França, situada no Jardim Europa neste Município, em toda a sua extensão, fica por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-2, do Anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, de 13 de março de 1992.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de março de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal